



Referência interna
5709 /2022

n.º de processo
2022/100.10.600/4

tipo de processo
Produção e comunicação de regras institucionais

DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO QUINTA FEIRA SANTA - PERIODO DA TARDE

Considerando que a tradição da época pascal vivida neste concelho com alguma devoção pela generalidade da população;

Considerando a tradição de anos anteriores de conceder esta tarde aos trabalhadores para atividades religiosas e outras;

Considerando as competências que me são atribuídas em matéria de gestão de recursos humanos previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determino:**

A concessão de tolerância de ponto dos serviços não essenciais do pessoal do Município de Porto de Mós no dia **14 de abril de 2022 - Quinta-feira Santa, no período da tarde.**

Nos serviços operacionais a jornada de trabalho terminará às 1200 horas e nos restantes às 12,30 horas.

Nos serviços em que não seja possível o gozo deste período, o mesmo será gozado em data a acordar com os respetivos dirigentes dos serviços.

Dê-se conhecimento do presente despacho pelas, vias usuais, a todos os serviços do Município, bem assim como no “*site*” para conhecimento dos utentes dos serviços.

Paços do Concelho de Porto de Mós, 11 de abril de 2022

Pelo Município de Porto de Mós,
O Presidente da Câmara Municipal